



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 3044– Nova Santa Bárbara, Paraná QUARTA-FEIRA 01 DE OUTUBRO DE 2025.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:

Luciano Armelin

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 3044/2025-[01] - Data 01/10/2025

LEI Nº 1262 de 01 Outubro de 2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer desafetação de um imóvel urbano, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada a desafetação para fins de direito, da área urbana, assim compreendida:

I – De uma área de terras com 4.241,31 m², denominada Área Institucional 1, situado no perímetro urbano do Município de Nova Santa Bárbara, Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no vértice situado no encontro área institucional 01 com Espólio de Antônio Kondo. Daí segue pelo alinhamento da Rua Projetada 05 por 20,50 metros e desenvolvimento de 7,07 metros. Daí, segue pelo alinhamento predial da Rua Projetada 03, por 161,00 metros e desenvolvimento de 7,07 metros. Daí, segue pelo alinhamento predial da Rua Projetada 04, por 20,50 metros, fechando o perímetro, registrada sob Matrícula nº 11.691 do Cartório de Registro de Imóveis de São Jerônimo da Serra/PR.

Parágrafo único: A área desafetada tem por finalidade a construção de unidades habitacionais do Programa Casa Fácil – Municípios realizado pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR.

Art. 2º A Poder Executivo deverá adotar as providências para a averbação da desafetação e desmembramento junto ao Cartório de Registro Imobiliário competente e demais órgãos necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 01 de Outubro de 2025.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2025
Processo Administrativo n.º 76/2025

O Município de Nova Santa Bárbara – Paraná comunica a todos os interessados que realizará contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é o **registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de brinquedos infantis infláveis, cama elástica, touro mecânico, máquina de algodão doce e máquina de pipoca.**

INÍCIO FASE DE LANCES: Dia 07/10/2025 às 08h00min (6 horas de duração de disputa), horário de Brasília/DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)

VALOR MÁXIMO R\$ 53.279,03 (cinquenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e três centavos).

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br e WhatsApp: (43) 3266-8114.

Nova Santa Bárbara, 01/10/2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 67/2025

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

Art. 1º- NOMEAR em caráter efetivo a Sra. **NANCY MEGUMI ODA ROMANO**, CPF nº ***.122.849-**, para ocupar o cargo de **FARMACÊUTICA**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação no Concurso Público 001/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 01 de outubro de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 68/2025

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

Art. 1º- EXONERAR a Sra. **ROSA LUMIE TASHIMA BIGNARDI**, portadora do CPF nº ***.554.439-**, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição conforme comunicado do INSS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 01 de outubro de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>